



ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74

NIRE nº 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia" ou "Algar Telecom"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data foi realizada, em primeira convocação, a assembleia geral de debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Algar Telecom S.A. ("Assembleia da 6ª Emissão").

Nesta ocasião, os debenturistas aprovaram, pelo período compreendido entre o 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2023, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2023 ("Período de Renúncia"), a dispensa do cumprimento do Índice Financeiro relativo à Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,25 (dois inteiros e vinte cinco centésimos) ("Índice Financeiro"), desde que, durante o Período de Renúncia, a Dívida Líquida/EBITDA não ultrapasse 3,00 (três inteiros). Com esse movimento, a Companhia unificou o Índice Financeiro aos índices da sua 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª emissões. A última emissão de debêntures realizada pela Companhia, sua 12ª emissão, tem o indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos).

Informações adicionais podem ser obtidas na ata da assembleia, que está à disposição na sede da Algar Telecom, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.algartelem.com.br/>).

A administração da Algar Telecom coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelem.com.br.

Uberlândia - MG, 23 de agosto de 2022

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores